



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 044/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNTUM/MA, E A EMPRESA J ARAUJO COELHO, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.538.081/0001-92, neste ato representados pela Secretária Municipal de Assistência Social **NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA**, com Portaria nº 13/2021 de 08 de Janeiro de 2021 Matrícula 0000925, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, N ° 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J ARAUJO COELHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.941/0001-62, com sede estabelecida na Rua Frederico Coelho, n.º 351, Centro - Tuntum-MA, CEP: 65.763-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARAÚJO COELHO**, empresário, portador do RG nº. nº 0380653722009 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 282.314.472-34, atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 056/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
LOTE	ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	FC	70	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITALAC	R\$ 319,30	R\$ 22.351,00
01	27	PCT	12	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITAGUARY	R\$ 4,35	R\$ 52,20
01	30	CARTELA	70	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS.	IN NATURA	R\$ 18,04	R\$ 1.262,80
01	31	PCT	35	PIMENTA DO REINO 100 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 6,22	R\$ 217,70
01	32	FD	125	POLPA DE FRUTAS 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRUTA POLPA	R\$ 8,81	R\$ 1.101,25
01	33	FD	02	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SAL LEBRE	R\$ 31,41	R\$ 62,82
01	34	PCT	70	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SADIA	R\$ 15,06	R\$ 1.054,20
01	35	UND	250	SARDINHA EM LATA 125G,	GOMES DA	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
01	37	CX	40	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MAGUARY	R\$ 20,11	R\$ 804,40
02	39	KG	190	LINGUIÇA TOSCANA, EMBUTIDO TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA	IN NATURA	R\$ 27,10	R\$ 5.149,00
02	40	KG	70	FÍGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	IN NATURA	R\$ 29,33	R\$ 2.053,10
02	41	KG	125	CARNE COM OSSO - CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 24,97	R\$ 3.121,25
02	42	KG	125	CARNE SEM OSSO - CARNE BOVINA SEM OSSO, IN NATURA, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 35,28	R\$ 4.410,00
SUBTOTAL						R\$ 42.809,72	
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL I E II							
LOTE	ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	FC	70	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITALAC	R\$ 319,30	R\$ 22.351,00
01	27	PCT	12	MILHO PARA MINGAU 500G,	ITAGUARY	R\$ 4,35	R\$ 52,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.			
01	30	CARTELA	70	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS.	IN NATURA	R\$ 18,04	R\$ 1.262,80
01	31	PCT	35	PIMENTA DO REINO 100 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 6,22	R\$ 217,70
01	32	FD	125	POLPA DE FRUTAS 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRUTA POLPA	R\$ 8,81	R\$ 1.101,25
01	33	FD	02	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SAL LEBRE	R\$ 31,41	R\$ 62,82
01	34	PCT	70	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SADIA	R\$ 15,06	R\$ 1.054,20
01	35	UND	250	SARDINHA EM LATA 125G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	GOMES DA	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
01	37	CX	40	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MAGUARY	R\$ 20,11	R\$ 804,40
02	39	KG	190	LINGUIÇA TOSCANA, EMBUTIDO TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA	IN NATURA	R\$ 27,10	R\$ 5.149,00
02	40	KG	70	FÍGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA TIPO	IN NATURA	R\$ 29,33	R\$ 2.053,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
02	41	KG	125	CARNE COM OSSO – CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 24,97	R\$ 3.121,25
02	42	KG	125	CARNE SEM OSSO - CARNE BOVINA SEM OSSO, IN NATURA, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 35,28	R\$ 4.410,00
SUBTOTAL				R\$ 42.809,72			
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
LOTE	ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	FC	70	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITALAC	R\$ 319,30	R\$ 22.351,00
01	27	PCT	12	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITAGUARY	R\$ 4,35	R\$ 52,20
01	30	CARTELA	70	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS.	IN NATURA	R\$ 18,04	R\$ 1.262,80
01	31	PCT	35	PIMENTA DO REINO 100 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 6,22	R\$ 217,70
01	32	FD	125	POLPA DE FRUTAS 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRUTA POLPA	R\$ 8,81	R\$ 1.101,25
01	33	FD	02	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1, VALIDADE	SAL LEBRE	R\$ 31,41	R\$ 62,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				MÍNIMA DE 6 MESES.			
01	34	PCT	70	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SADIA	R\$ 15,06	R\$ 1.054,20
01	35	UND	250	SARDINHA EM LATA 125G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	GOMES DA	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
01	37	CX	40	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MAGUARY	R\$ 20,11	R\$ 804,40
02	39	KG	190	LINGUIÇA TOSCANA, EMBUTIDO TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA	IN NATURA	R\$ 27,10	R\$ 5.149,00
02	40	KG	70	FÍGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	IN NATURA	R\$ 29,33	R\$ 2.053,10
02	41	KG	125	CARNE COM OSSO - CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 24,97	R\$ 3.121,25
02	42	KG	125	CARNE SEM OSSO - CARNE BOVINA SEM OSSO, IN NATURA, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 35,28	R\$ 4.410,00
SUBTOTAL						R\$ 42.809,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONSELHO TUTELAR							
LOTE	ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	24	FC	40	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITALAC	R\$ 319,30	R\$ 12.772,00
01	27	PCT	14	MILHO PARA MINGAU 500G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	ITAGUARY	R\$ 4,35	R\$ 60,90
01	30	CARTELA	40	OVOS CARTELA C/30 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 28 DIAS.	IN NATURA	R\$ 18,04	R\$ 721,60
01	31	PCT	25	PIMENTA DO REINO 100 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	TEMPERO DA FRANCISCA	R\$ 6,22	R\$ 155,50
01	32	FD	125	POLPA DE FRUTAS 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	FRUTA POLPA	R\$ 8,81	R\$ 1.101,25
01	33	FD	02	SAL REFINADO FARDO C/30 KG TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SAL LEBRE	R\$ 31,41	R\$ 62,82
01	34	PCT	40	SALSICHA EM CONSERVA VACUO 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	SADIA	R\$ 15,06	R\$ 602,40
01	35	UND	250	SARDINHA EM LATA 125G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	GOMES DA	R\$ 4,68	R\$ 1.170,00
01	37	CX	30	VINAGRE 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	MAGUARY	R\$ 20,11	R\$ 603,30
02	39	KG	180	LINGUIÇA TOSCANA,	IN NATURA	R\$ 27,10	R\$ 4.878,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



				EMBUTIDO TIPO:LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO:GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA			
02	40	KG	40	FÍGADO BOVINO, CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FÍGADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	IN NATURA	R\$ 29,33	R\$ 1.173,20
02	41	KG	125	CARNE COM OSSO – CARNE BOVINA IN NATURA COM OSSO, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 24,97	R\$ 3.121,25
02	42	KG	125	CARNE SEM OSSO - CARNE BOVINA SEM OSSO, IN NATURA, CONSERVAÇÃO CONGELADA.	IN NATURA	R\$ 35,28	R\$ 4.410,00
SUBTOTAL				R\$ 30.832,32			
VALOR TOTAL				R\$ 159.261,38			

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 159.261,38** (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.244.0025.2038.0000- Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 20 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
NO: C=BR, O=S-Prevenção, OU=2007732620182, CN=AC
Emitido em: 2024.02.25 10:48:02
Localização: C:\Programas\Arquivos de Trabalho\RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA 76963268304
Localização

Data: 2024.02.25 10:48:02 (UTC-03:00)
Formato: PDF, Versão: 2.0.0

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social


Pela **CONTRATADA**

J ARAUJO COELHO

00.485.941/0001-62

JOSÉ ARAÚJO COELHO

282.314.472-34



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2024**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **J ARAUJO COELHO**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.485.941/0001-62. Base legal: Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 002/2023**. Objeto Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA. PRAZO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 159.261,38 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0025.2038.0000; 3.3.90.30.00 – Pessoa Jurídica Tuntum – Maranhão, 20 de fevereiro de 2024. RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS.

PORTARIA

PORTARIA nº 044, 20 de fevereiro de 2024

PORTARIA nº 044, 20 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 013/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa J ARAUJO COELHO, CNPJ nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	LILA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	4896
Suplente	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de FEVEREIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA nº 043, 20 de fevereiro de 2024

PORTARIA nº 043, 20 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 043/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.476.850/0001-14, e a empresa MONNOPOLIO LTDA, CNPJ nº 10.947.930/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KITS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	KAIRO BRUNO ANDRADE DE SOUSA NASCIMENTO	4500
Suplente	NATALIA SANTOS CARVALHO	3152

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



PORTARIA nº 044, 20 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 013/24, celebrado entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.538.081/0001-92, e a empresa J ARAUJO COELHO, CNPJ nº 00.485.941/0001-62, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM/MA

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	LILA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES	4896
Suplente	CAIO ARISTÓFANES PINHEIRO GOMES	0837

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º. Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de FEVEREIRO de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO

Pelo presente instrumento, autorizo a emissão de empenho, nas condições abaixo:

1. DO PROCESSO:

1.1. **Processo Administrativo nº. 002/2023**

1.2. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

1.3. **Requisitante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.4. **Contrato nº. 044/2024**

1.5. **Valor:** R\$ 159.261,38 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

2. DO OBJETO:

2.1. **Descrição:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente de Tuntum/MA.

Pelo presente instrumento, autorizo ao Setor Contábil a emissão de empenho, oriundo do processo administrativo nº 022/2023. Após constatar a regularidade do processo e obediência aos princípios da Administração Pública (artigo 37, Constituição Federal de 1988), bem como aos princípios norteadores da licitação (Lei 8.666/93).

SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 20 de fevereiro de 2024.

RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Portaria nº 140/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

06138911/0001-66

Exercício: 2024

NOTA DE EMPENHO Nº 20020001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
11	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.00	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0025.2038.0000	Manut. e Func. do Fundo Mun. de Assist. Social				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.07	Generos De Alimentacao				
Fonte de Rec. Grupo: 00	Recursos Ordinários				
Fonte de Rec. Ind: 1	Recursos do Exercício Corrente				
		175.287,88	245.912,12	159.261,38	16.026,50

FICHA.:554 DATA.:20/02/2024 LICITAÇÃO.º APLICÁVEL

CONTRATO.:

CREDOR.: J. ARAÚJO COELHO

CNPJ/CPF: 00.485.941/0001-62

CÓDIGO: 268

U.F...: MA

ENDEREÇO: RUA FREDERICO COELHO, 351 CENTRO

CIDADE...: TUNTUM

Discriminação do Material e/ou Serviço:

O VALOR QUE SE EMPENHA REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUNTUM-MA, LOTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR. CONFORME O PE Nº002/2023, CONTRATO Nº044/2024..

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 159.261,38

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

RHCARDDO H. ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
SEC. MUM. DE ORÇAMENTO E DESPESAS

ANNA GABRIELA DA SILVA



TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, 21 de fevereiro de 2024.

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO,
GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM-MA.**
RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
NÁGELA RAFAELA SOUSA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Pela **R R BARROS LTDA - 10.584.002/0001-29**
RAPHAEL RODRIGUES BARROS - 607.230.023-55

ERRATA A PORTARIA

ERRATA PORTARIA nº 044, 20 de fevereiro de 2024.

A Portaria nº 044, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Tuntum/MA, em 20 de fevereiro de 2024, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 013/24, [...] Leia-se: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecida no Contrato nº 044/24, [...] SEC. MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS, 21 de FEVEREIRO de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas
Portaria nº 140/2021

PORTARIA

PORTARIA N.º 119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, pelo artigo 81 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 721/2008 de 16 de dezembro de 2008, resolve,

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor, **DENISON SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº ***.894.793-**, do cargo de VIGIA, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, a contar de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA